



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Ariquemes
Ariquemes - 4ª Vara Cível

Processo: 7006700-48.2018.8.22.0002

Protocolado em: 30/05/2025

Partes: JIDALIAS DOS ANJOS PINTO

Data da Distribuição: 07/07/2025 06:20:01

CERTIDÃO DA OFICIALA DE JUSTIÇA

CERTIFICO E DOU FÉ que: dirigi-me até o endereço informado em 5/8, às 8h37 e lá após as formalidades legais procedi a AVALIAÇÃO do bem indicado, conforme Auto de Avaliação em anexo. Para a avaliação realizei pesquisas de preço junto aos sítios das imobiliárias locais. Diante do exposto, devolvo o mandado em Cartório para os devidos fins.

Produtividade – comum urbana – baixado positivo

Eu, Lafaete de Fátima Martins– Oficiala de Justiça, lavrei o presente e assino, digitalmente, nos termos do art. 24 das Diretrizes Gerais Judiciais da Corregedoria-Geral da Justiça.

Ariquemes-RO, 05 de agosto de 2025.



PODER JUDICIÁRIO DE RONDÔNIA
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ARIQUEMES-RO
CARTÓRIO DA 4ª VARA CÍVEL

Autos nº 7006700-48.2018.8.22.0002

Executado: Teresa de Moraes Cardoso e outros

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos cinco (5) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), nesta cidade e Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia, em cumprimento ao mandado expedido nos autos acima mencionado, em diligências, após as formalidades legais, procedi a **AVALIAÇÃO** dos bens indicados, conforme abaixo:

IMÓVEL:

a) 01 imóvel urbano denominado lote 14/Q, da Gleba 04, parte real desmembrada do lote 14 do Projeto de Assentamento Dirigido Marechal Dutra, com área de 0,9457 ha (noventa e quatro ares e cinquenta e sete centiares), conforme matrícula 1096, do 2º Ofício de Registro de Imóveis.

BENFEITORIAS: No imóvel não há benfeitorias. Terreno plano coberto por capim alto. O terreno é cercado com cerca de arame liso. Tem asfalto na frente. Fica próximo a BR 364.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$661.990,00 (seiscentos e sessenta e um mil, novecentos e noventa reais).

PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO: Pesquisa de preço junto aos sites das imobiliárias locais.

E, para constar lavrei o presente auto, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Eu, Lafaete de Fátima Martins- Oficiala de Justiça, lavrei o presente e assino, digitalmente, nos termos do art. 24 das Diretrizes Gerais Judiciais da Corregedoria-Geral da Justiça.

